PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO
CNPJ: 01.499.149/0001-20
Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Centro
CEP: 64.613-000 Fone: (89) 3426-0014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Geminiano (PI), 12 de maio de 2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 006/2020

OBJETO: aquisição de álcool em gel 70 e máscara tripla para o enfrentamento do covid-19 no Município de Geminiano-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato

Com fulcro no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º, § I, da Lei nº 13.979 de 06/02/2020 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: **JOSE NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA), CNPJ nº 63.478.895/0001-94,** para a aquisição dos citados materiais. O valor do contrato será de **R$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais),** conforme proposta/orçamento que faz parte deste processo.

Publique-se.

ERCULANO EDIMILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI
CNPJ: 01.499.149/0001-20
Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Bairro Centro, Geminiano-PI
CEP: 64.613-000 / Fone: (89) 3426-0014

Portaria 004/2020 de 12 de maio de 2020

"Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Procedimento Licitatório nº 06/2020, Modalidade Dispensa, Contrato Dispensa nº 006/2020, Processo Administrativo nº 0025/2020, para aquisição de álcool em gel 70 e máscara tripla para o enfrentamento do covid-19 no Município de Geminiano-PI."

O prefeito municipal de Geminiano – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas clausulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO, as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

RESOLVE

ART. 1º - Designar a servidora a **Srª. SOLANGE TATIELLE GOMES**, portadora do CPF: 058 663 853 92, para fiscalizar a execução do contrato de ***Procedimento Licitatório nº 06/2020, Modalidade Dispensa, Contrato Dispensa nº 006/2020, Processo Administrativo nº 0025/2020, para*** aquisição de álcool em gel 70 e máscara tripla para o enfrentamento do covid-19 no Município de Geminiano-PI, ***contratada:*** **JOSE NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA), CNPJ nº 63.478.895/0001-94,.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Geminiano – PI, em 12 de Maio de 2020.

ERCULANO EDIMILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

PORTARIA Nº 081/2020 **Inhuma – Piauí, 21 de Maio de 2020.**

Dispõe sobre o pagamento de adicional de insalubridade aos servidores que estejam exercendo atividades vinculadas ao atendimento de pacientes suspeitos e/ou infectados pelo coronavirus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, **ANTÔNIO RUFINO DA SILVA JÚNIOR,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 65, Inciso VI,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XXIII da Constituição Federal, que prevê o pagamento de adicional de remuneração para atividades penosas, insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhuma – PI, no seu Art. 65, prevê a concessão de adicional remuneratório pelo exercício de atividades insalubres;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 016/2020 de 23 de Abril de 2020, de que declara estado de calamidade pública em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavirus (COVID-19), no Município de Inhuma - PI;

CONSIDERANDO a necessidade de compensar financeiramente as equipes multiprofissionais na atuação frente a pandemia causada pelo novo coronavirus (COVID-19).

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER aos servidores das unidades de saúde do Município de Inhuma - PI que, independentemente da natureza do seu vínculo funcional, estejam exercendo atividades diretamente vinculadas ao atendimento de pacientes suspeitos e/ou infectados pelo coronavirus (COVID – 19), será devido o pagamento de adicional de insalubridade, no percentual de 40%, calculado sobre o vencimento básico de seu cargo.

Paragrafo único: O pagamento do adicional de que trata esta portaria será devido pelo tempo que perdurar o trabalho em condições especiais, nos termos do caput.

Art. 2º Aos servidores que já percebam adicional de insalubridade em percentuais menores que o estabelecido nesta Portaria, mas que se enquadrem na situação de que trata o art. 1º, aplica-se o percentual ora estabelecido.

Os efeitos deste expediente retroagem a 04.05.2020

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 21de Maio de 2020.

Antônio Rufino da Silva Júnior
Prefeito Municipal